



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b>
PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
NELI FRAGA NERY DA SILVA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
DELSON MATOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMILA FERNANDES HUNGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROGERIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
GETÚLIO SANTOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FRANCISCO VIRGILIO DA CRUZ PRADO
PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Secretária Municipal de Educação.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	9
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	9
Avisos, Editais e Notificações.....	10

### PODER LEGISLATIVO

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

### CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE  
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GETULIO DE MOURA  
LEANDRO SILVEIRA GUERRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 2**

---

### **Atos da Secretária Municipal de Educação**

---

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 03/16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

#### **FIXA DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA DA GESTÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE QUEIMADOS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o que determina a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir diretrizes para a avaliação do desenvolvimento da gestão escolar das unidades municipais de ensino.

Art. 2º. A Gestão de Escolas Municipais da rede municipal de ensino de Queimados será acompanhada e avaliada através de instrumento denominado Contrato de Gestão Escolar, conforme preceitua a Lei Nº 1278/15.

Art. 3º. O **Contrato de Gestão Escolar** (Anexo I), fundamentado no art. 37, § 8º, da Constituição Federal, é um ajuste celebrado pela Prefeitura Municipal de Queimados, representada pela Secretaria Municipal de Educação, com a Direção das Unidades Escolares Municipais, abrangendo competências administrativas e pedagógicas, com os seguintes objetivos e finalidades:

- I - fortalecimento da autonomia gerencial;
- II - fixação periódica de metas de desempenho na consecução de objetivos.

Art. 4º. O Contrato de Gestão Escolar (Contrato) integra o processo de Avaliação Institucional Externa da gestão escolar.

Art. 5º. O Contrato será assinado pelo gestor escolar por ocasião da homologação do resultado do processo eleitoral de cada unidade de ensino, através de nomeação pelo Prefeito, depois de realizado o pleito eleitoral e a conclusão de curso de gestão.

§ 1º. O Contrato será assinado em duas vias de igual teor, pelo(a) Diretor(a) e representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED -, na presença de duas testemunhas.

§ 2º. O profissional do magistério indicado para o desempenho da função de Diretor Adjunto deverá, da mesma forma, assinar Contrato de Gestão por ocasião da sua nomeação.

§ 3º. O profissional do magistério indicado para Diretor Interino, segundo a Lei municipal nº 1.278/15, artigos 5º e 6º, assinará Contrato de Gestão por ocasião da sua nomeação, devendo apresentar, no prazo estipulado pela SEMED, o seu Plano de Gestão.

Art. 6º. A execução do Contrato será acompanhada e avaliada pela SEMED, através da Comissão de Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Educacional (CADEGE), considerando as diretrizes definidas nesta Resolução.

Art. 7º. A avaliação será realizada anualmente, através de instrumento próprio de registro que aponte indicadores, pontuação e parecer avaliativo.

Parágrafo único - A avaliação anual se dará, preferencialmente, no mês de novembro, podendo ocorrer anteriormente em ano de pleito eleitoral, em consonância com o calendário do processo eletivo fixado pela SEMED.

Art. 8º. Serão considerados os seguintes eixos avaliativos:

- I - Gestão dos resultados educacionais
- II - Gestão participativa
- III - Gestão pedagógica
- IV - Gestão de Pessoas
- V - Gestão de serviços e recursos

Art. 9º. Serão utilizados como instrumentos de registro da avaliação da gestão escolar (Anexos II e III):

- I - Ficha Avaliativa Anual (Autoavaliação da Unidade de Ensino);
- II - Ficha Síntese Anual (CADEGE).

§ 1º. O preenchimento da Ficha Avaliativa Anual será coletivo, em reunião pública presidida pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino (registrada em Livro Ata próprio), com participação de representante da SEMED;

§ 2º. Em cada eixo, da Ficha Avaliativa Anual, será possível alcançar a seguinte pontuação máxima:

- I - Gestão dos resultados educacionais – 8 (oito) pontos;
- II - Gestão participativa – 8 (oito) pontos;
- III - Gestão pedagógica – 10 (dez) pontos;
- IV - Gestão de Pessoas – 8 (oito) pontos;
- V - Gestão de serviços e recursos – 8 (oito) pontos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 3

---

§ 3º. As observações e registros dos acompanhamentos periódicos, realizados pelas Coordenações da SEMED e pela própria CADEGE, deverão ser considerados no preenchimento do instrumento de avaliação denominado Ficha Síntese Anual, destacando-se as potencialidades e as fragilidades em relação a cada eixo avaliativo;

§ 4º. Nas potencialidades referentes a cada eixo avaliativo da Ficha Síntese Anual, será possível alcançar a seguinte pontuação máxima:

- I - Gestão dos resultados educacionais – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- II - Gestão participativa – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- III - Gestão pedagógica – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- IV - Gestão de Pessoas – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- V - Gestão de serviços e recursos – 2 (dois) pontos.

Art. 10. A escala de pontuação dos instrumentos de avaliação tem como objetivo fornecer um padrão de referência para que a escola pontue, na numeração proposta, o grau de atendimento a cada um dos indicadores.

Art. 11. De acordo com a pontuação obtida em cada eixo, a gestão será avaliada em razão da necessidade de:

- I - Acompanhamento Interventivo – se alcançados até 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima – até 25 (vinte e cinco) pontos;
- II - Acompanhamento Intensivo – se alcançados 51% (cinquenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima – de 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco) pontos a 40 (quarenta) pontos;
- III - Acompanhamento Colaborativo – se alcançados mais de 81% (oitenta e um por cento) da pontuação máxima – de 40,5 (quarenta vírgula cinco) pontos a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 12. São critérios de Acompanhamento:

I – Interventivo:

- a) Realização de análise conjunta, entre SEMED e Diretor da Unidade Escolar, dos prováveis fatores e condicionantes da gestão realizada;
- b) Reelaboração do Plano de Gestão, com inserção de planejamento estratégico voltado para o desenvolvimento e melhoria da gestão;
- c) Assessoramento contínuo da SEMED, com vistas à consecução do Plano de Gestão.

II – Intensivo:

- a) Realização de análise conjunta, entre SEMED e Diretor da Unidade Escolar, dos prováveis fatores e condicionantes da gestão realizada;
- b) Reelaboração do Plano de Gestão, com inserção de planejamento estratégico voltado para o desenvolvimento e melhoria da gestão;
- c) Assessoramento periódico com vistas à consecução do Plano de Gestão.

III – Colaborativo:

- a) Realização de análise conjunta, entre SEMED e Diretor da Unidade Escolar, dos prováveis fatores e condicionantes da gestão realizada;
- b) Acompanhamento periódico objetivando o fortalecimento da autonomia da gestão escolar.

Art. 13. Na candidatura à reeleição (ou candidatura de profissional que tenha exercido a Direção Adjunta), a inscrição do candidato à Diretor somente será deferida se a última avaliação da Ficha Síntese Anual registrar, em todos os eixos avaliativos, o alcance de 51% (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento) da pontuação máxima referente a cada eixo.

Art. 14. Na indicação de Diretor Adjunto será considerada a última avaliação registrada na Ficha Síntese Anual (tendo exercido a Direção ou Direção adjunta), quanto ao alcance, em todos os eixos avaliativos, de 51% (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento) da pontuação máxima referente a cada eixo.

Art. 15. Cabe à SEMED a apreciação de casos omissos.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 05 de outubro de 2016.

**Mirian de Fátima Rodrigues Motta**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I CONTRATO DE GESTÃO ESCOLAR

**Cláusula 1ª.** O presente Contrato de Gestão Escolar, daqui em diante denominado Contrato, tem como objeto a avaliação da gestão administrativa e pedagógica da Escola ..... , realizada pelo(a) servidor(a)....., matrícula nº .....

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 4**

---

Parágrafo Único – A designação do profissional para o desempenho da Função deverá ser será apensada a este Contrato, através de cópia da Portaria, publicada em DOQ.

**Cláusula 2ª.** Responde pelos registros, acompanhamento e avaliação, constantes neste Contrato, a CADEGE – Comissão de Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Educacional, nomeada através da Portaria SEMED Nº 44/15, publicada em 13 de novembro de 2015.

**Cláusula 3ª.** O prazo para a aplicabilidade e execução deste Contrato é o compreendido entre a data da nomeação e o da exoneração, publicadas em Portaria.

**Cláusula 4ª.** O acompanhamento da Gestão Escolar considerará os seguintes eixos:

- I - Gestão dos resultados educacionais
- II - Gestão participativa
- III - Gestão pedagógica
- IV - Gestão de Pessoas
- V - Gestão de serviços e recursos

Parágrafo único - As diretrizes para acompanhamento da gestão e registro da avaliação estão definidas na Resolução SEMED Nº 03/16.

**Cláusula 5ª.** É de competência da SEMED o acompanhamento Interventivo, Intensivo ou Colaborativo, nos termos da Resolução SEMED Nº 03/16, visando assessoramento, capacitação e fortalecimento da gestão da unidade de ensino.

**Cláusula 6ª.** É de competência dos gestores da unidade de ensino (Diretor / Diretor Adjunto), nos termos da Resolução SEMED Nº 03/16, participar efetivamente do processo avaliativo da sua gestão escolar, colaborando na autoavaliação, na análise conjunta com a SEMED e na reelaboração do Plano de Gestão, quando for o caso.

**Cláusula 5ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes elegem o Conselho Municipal de Educação de Queimados.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto a 2 (duas) testemunhas.

Queimados, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
(Nome, Matrícula, Função)

- ( ) Direção da Unidade Escolar
- ( ) Direção Adjunta da Unidade Escolar  
(Nome, Matrícula)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Matrícula - Testemunha 1)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Matrícula - Testemunha 2)

**ANEXO II**  
**CONTRATO DE GESTÃO ESCOLAR**  
**FICHA AVALIATIVA ANUAL**

**Unidade de Ensino:** \_\_\_\_\_  
( ) **Diretor:** \_\_\_\_\_  
( ) **Diretor Adjunto:** \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 5**

### 1. GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

Indicadores	Critérios / Escala			Pontuação
Rendimento escolar	A escola realiza registros e socialização das taxas de aprovação, reprovação e abandono, identificando necessidades e implementando ações de melhoria. <b>2</b>	A escola realiza registros e socialização das taxas de aprovação, reprovação e abandono, mas não implementa ações de identificação de necessidades e de melhoria do rendimento escolar. <b>1</b>	A escola não realiza registros e socialização das taxas de aprovação, reprovação e abandono, e nem implementa ações de identificação de necessidades e de melhoria do rendimento escolar. <b>0</b>	
Frequência escolar	A escola realiza o acompanhamento e controle da frequência dos alunos adotando medidas para assegurar a sua permanência, com sucesso. <b>2</b>	A escola realiza o acompanhamento e controle da frequência dos alunos, mas não adota medidas para assegurar a sua permanência. <b>1</b>	A escola não realiza o acompanhamento e controle da frequência dos alunos, nem adota medidas para assegurar a sua permanência. <b>0</b>	
Resultados do desempenho escolar	A escola analisou os resultados do seu desempenho (IDEB, SAERJINHO, ANA, Prova Brasil, Provinha Brasil e outros), identificou necessidades e propôs metas de melhoria. <b>2</b>	A escola analisou os resultados do seu desempenho (IDEB, SAERJINHO, ANA, Prova Brasil, Provinha Brasil e outros), mas não identificou necessidades, nem propôs metas de melhoria. <b>1</b>	A escola não analisou os resultados do seu desempenho (IDEB, SAERJINHO, ANA, Prova Brasil, Provinha Brasil e outros), não identificou necessidades e nem propôs metas de melhoria. <b>0</b>	
Transparência e divulgação dos resultados	Foram divulgados, periodicamente, aos pais e à comunidade, os resultados de aprendizagem dos alunos e as ações educacionais implementadas para a melhoria do ensino. <b>2</b>	Foram divulgados, periodicamente, aos pais e à comunidade, os resultados de aprendizagem dos alunos, mas não houve implementação de ações educacionais para a melhoria do ensino. <b>1</b>	Não foram divulgados, aos pais e à comunidade, os resultados de aprendizagem dos alunos, nem foram implementadas ações educacionais para a melhoria do ensino. <b>0</b>	

### 2. GESTÃO PARTICIPATIVA

Indicadores	Critérios / Escala			Pontuação
(Re)Elaboração, avaliação e socialização do Projeto Político-Pedagógico	Foram realizadas, periodicamente, práticas de (re)elaboração, avaliação e socialização dos objetivos e ações do Projeto Político-Pedagógico, com o envolvimento de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar. <b>2</b>	Foram realizadas, periodicamente, práticas de (re)elaboração, avaliação e socialização dos objetivos e metas alcançados pelo Projeto Político-Pedagógico, sem o envolvimento de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar. <b>1</b>	Não foram realizadas, periodicamente, práticas de (re)elaboração, avaliação e socialização dos objetivos e metas alcançados pelo Projeto Político-Pedagógico. <b>0</b>	
Execução do Plano de Gestão	O Plano de Gestão do Diretor da escola é reavaliado, anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. <b>2</b>	O Plano de Gestão da escola é reavaliado, anualmente, sem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. <b>1</b>	O Plano de Gestão da escola não é reavaliado anualmente. <b>0</b>	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 6**

Execução do Plano de Ação da ETAP	O diagnóstico, os índices e as ações propostas no Plano de Ação da ETAP são acompanhados e avaliados de forma participativa e sistemática, envolvendo representantes dos pais, alunos, professores e comunidade, de modo a orientar propostas de melhoria. <b>2</b>	O diagnóstico, os índices e as ações propostas no Plano de Ação da ETAP são acompanhados e avaliados sem a participação de pais, alunos, professores e comunidade. <b>1</b>	O diagnóstico, os índices e as ações propostas no Plano de Ação da ETAP não são acompanhados e avaliados. <b>0</b>	
Atuação do Conselho Escolar	O Conselho Escolar atua de maneira permanente e transparente, com funções e atribuições bem definidas, em reuniões sistemáticas que abordam os processos de ensino e aprendizagem e a gestão participativa da escola. <b>2</b>	O Conselho Escolar atua de maneira permanente, com funções e atribuições bem definidas, em reuniões sistemáticas que abordam os processos de ensino e aprendizagem e a gestão participativa da escola, mas não adota estratégias de transparência e visibilidade de suas ações. <b>1</b>	O Conselho Escolar não atua de maneira permanente, transparente e em reuniões sistemáticas, quanto aos processos de ensino, de aprendizagem e de gestão participativa da escola. <b>0</b>	

### 3. GESTÃO PEDAGÓGICA

Indicadores	Critérios / Escala			Pontuação
Acompanhamento do processo pedagógico	Foram realizadas estratégias de análise dos avanços e dificuldades enfrentadas pelos alunos, e foram desenvolvidas ações pedagógicas para a melhoria contínua do desempenho escolar. <b>2</b>	Foram realizadas estratégias de análise dos avanços e dificuldades enfrentadas pelos alunos, mas não foram desenvolvidas ações pedagógicas para a melhoria contínua do desempenho escolar. <b>1</b>	Não foram realizadas estratégias de análise dos avanços e dificuldades enfrentadas pelos alunos, <b>0</b>	
	Foram desenvolvidos projetos contínuos de recuperação paralela, contemplando as necessidades de aprendizagem dos alunos. <b>2</b>	Foram desenvolvidos, sem continuidade, projetos de recuperação paralela, não contemplando, porém, as necessidades de aprendizagem dos alunos. <b>1</b>	Não foram desenvolvidos projetos de recuperação paralela para o atendimento às necessidades de aprendizagem dos alunos. <b>0</b>	
	O registro contínuo dos projetos e das intervenções pedagógicas é utilizado na avaliação do processo pedagógico. <b>2</b>	O registro eventual dos projetos e das intervenções pedagógicas é utilizado esporadicamente na avaliação do processo pedagógico. <b>1</b>	Não há o registro contínuo dos projetos e das intervenções pedagógicas a serem utilizados na avaliação do processo pedagógico. <b>0</b>	
Planejamento da prática pedagógica	O planejamento das aulas é realizado pelos professores de forma sistemática, em consonância com o Planejamento Anual / Semestral e com base nos avanços e necessidades individuais dos alunos. <b>2</b>	O planejamento das aulas é realizado pelos professores esporadicamente, mas tem consonância com o Planejamento Anual / Semestral. <b>1</b>	O planejamento das aulas não é realizado pelos professores. <b>0</b>	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 7**

Atuação do Conselho de Classe	Os Conselhos de Classe são atuantes; contam com a participação de alunos; e expressam comprometimento, iniciativa e efetiva colaboração da comunidade escolar na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem. <b>2</b>	Os Conselhos de Classe são atuantes; expressam comprometimento, iniciativa e efetiva colaboração da comunidade escolar na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, mas não contam com a participação de alunos. <b>1</b>	Os Conselhos de Classe não são atuantes, nem contam com a participação de alunos. <b>0</b>	
<b>Total de pontos obtidos:</b>				Queimados, / /
Direção: Conselho Escolar: SEMED:				

#### 4. GESTÃO DE PESSOAS

Indicadores	Critérios / Escala			Pontuação
Desenvolvimento profissional	Foram promovidas durante o ano letivo, por iniciativa da escola, ações de formação continuada a partir da identificação de necessidades dos docentes e demais profissionais. <b>2</b>	Foram promovidas, esporadicamente, por iniciativa da escola, ações de formação continuada a partir da identificação de necessidades dos docentes e demais profissionais. <b>1</b>	Não foram promovidas, por iniciativa da escola, ações de formação continuada a partir da identificação de necessidades dos docentes e demais profissionais. <b>0</b>	
Clima organizacional	Foram desenvolvidas, sempre que necessário, estratégias para elevar a motivação e a autoestima dos profissionais e mediar conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário. <b>2</b>	Foram desenvolvidas, esporadicamente, estratégias para elevar a motivação e a autoestima dos profissionais e mediar conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário. <b>1</b>	Não foram desenvolvidas estratégias para elevar a motivação e a autoestima dos profissionais e mediar conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário. <b>0</b>	
Valorização e reconhecimento	Foram promovidas sempre que necessário, por iniciativa da escola, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. <b>2</b>	Foram promovidas, às vezes, por iniciativa da escola, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. <b>1</b>	Não foram promovidas, por iniciativa da escola, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. <b>0</b>	
Fortalecimento das relações interpessoais	Foram planejadas e desenvolvidas estratégias eficientes para acompanhamento e fortalecimento das relações interpessoais entre os funcionários da escola. <b>2</b>	As estratégias planejadas para o acompanhamento e fortalecimento das relações interpessoais dos funcionários da escola não foram desenvolvidas. <b>1</b>	Não foram planejadas nem executadas estratégias para o acompanhamento e fortalecimento das relações interpessoais dos funcionários da escola. <b>0</b>	
<b>Total de pontos obtidos:</b>				Queimados, / /
Direção: Conselho Escolar: SEMED:				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 8**

### 5. GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS

Indicadores	Critérios / Escala			Pontuação
Documentos e registros escolares	Foram contínuas e eficientes as práticas de organização, atualização e disponibilização da documentação, escrituração, estatísticas, e outros, para um atendimento ágil à comunidade escolar e à SEMED. <b>2</b>	Foram precárias as práticas de organização, atualização e disponibilização da documentação, escrituração, estatísticas, e outros, para um atendimento ágil à comunidade escolar e à SEMED. <b>1</b>	Foram deficientes as práticas de organização, atualização e disponibilização da documentação, escrituração, estatísticas, e outros, para um atendimento ágil à comunidade escolar e à SEMED. <b>0</b>	
Gestão de recursos financeiros	Foram realizadas contínuas ações de planejamento participativo, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros. <b>2</b>	Foram realizadas esporadicamente ações de planejamento participativo, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros. <b>1</b>	Não foram realizadas ações de planejamento participativo, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros. <b>0</b>	
	Os recursos financeiros sempre foram utilizados levando-se em conta as necessidades da escola, os princípios da gestão pública e a transparência na prestação de contas à comunidade. <b>2</b>	Os recursos financeiros, às vezes, foram utilizados levando-se em conta as necessidades da escola, os princípios da gestão pública e a transparência na prestação de contas à comunidade. <b>1</b>	Os recursos financeiros foram utilizados sem levar em conta as necessidades da escola, os princípios da gestão pública e a transparência na prestação de contas à comunidade. <b>0</b>	
Prestação de Contas	A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros foi finalizada e aprovada dentro dos prazos fixados pela SEMED. <b>2</b>	A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros foi finalizada fora dos prazos fixados pela SEMED. <b>1</b>	A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros não foi finalizada. <b>0</b>	

**Total de pontos obtidos:**

Queimados, / /

Direção:  
Conselho Escolar:  
SEMED:

### ANEXO III CONTRATO DE GESTÃO ESCOLAR FICHA SÍNTESE ANUAL

<b>Unidade de Ensino:</b>					
<b>Diretor:</b>					
<b>Diretor Adjunto:</b>					
Dimensões / Pontuação obtida na Autoavaliação	<b>Avaliação CADEGE</b>		<b>Pontuação total e % obtido</b>		<b>ACOMPANHAMENTO</b>
	Evidências relativas aos indicadores de cada eixo avaliativo / Pontuação obtida				
	POTENCIALIDADES	FRAGILIDADES	Pontos	%	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 9**

<b>GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS</b> Pontos .....	Pontos .....				( ) Interventivo ( ) Intensivo ( ) Colaborativo
<b>GESTÃO PARTICIPATIVA</b> Pontos .....	Pontos .....				( ) Interventivo ( ) Intensivo ( ) Colaborativo
<b>GESTÃO PEDAGÓGICA</b> Pontos .....	Pontos .....				( ) Interventivo ( ) Intensivo ( ) Colaborativo
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> Pontos .....	Pontos .....				( ) Interventivo ( ) Intensivo ( ) Colaborativo
<b>GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS</b> Pontos .....	Pontos .....				( ) Interventivo ( ) Intensivo ( ) Colaborativo

Queimados, ..... de ..... de 20....

CADEGE

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

Proc. 13.0859/16.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 53 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 75/80, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de pneus e serviços para as viaturas oficiais da SEMUS no valor total de **R\$ 55.369,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais) referente a 1ª utilização do SRP do Pregão nº 01/2016 e Ata nº 06/2016, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **ALBINO RAMIRO DUARTE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.142.190/0001-60. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Queimados, 05 de outubro de 2016.

**Rosane Azevedo do Nascimento - Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 8247/5 - PQM**

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e d Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a Reunião Ordinária **dia 10 de Outubro de 2016, às 9:30h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira,176, Centro, Queimados. A saber:

- Projetos – FUMCRIA
- Plano de ação e aplicação 2017
- Renovação dos Certificados
- Ofícios
- Informes Gerais

Queimados, 06 de outubro de 2016.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 910 - Quinta - feira, 06 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 10**

---

Nilcelene Moreira da Silva Costa  
Presidente do CMDCA

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2016

OBJETO: Construção do Complexo Esportivo – Localizado na Rua Conde de Aljezur, Lote B - Loteamento Vila São Francisco, no Município de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2918 / 2016 / 04.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 21/11/2016 as 10:00 horas.

Vantoil Alves de Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de retaludamento e complementação de contenção de encostas no Morro da Caixa D'Água - Queimados – RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1962 / 2016 / 04.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 22/11/2016 as 10:00 horas.

Vantoil Alves de Lima  
Pregoeiro